



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 774, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional – Tipo
Suplementar - Orçamento do Município de
2020.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, do tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe total de R\$ 23.601,12 (vinte e três mil, seiscentos e um Reais, doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|--|--------------|--------------|--------------------|
| 03.01.10.301.1001.1023.4.4.90.51.00.00.00.00 | 833 | 192 | 23.601,12 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | 23.601,12 |

Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 23.601,12 (vinte e três mil, seiscentos e um Reais, doze centavos):

| Classificação | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|--|--------------|--------------|--------------------|
| 07.02.12.361.1201.2.155.3.3.90.30.00.00.00 | 525 | 100 | 23.601,12 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | 23.601,12 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal